



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

*Orste* Nº \_\_\_\_\_

de 13/12/2021

*Oris*

VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

*Orste* Nº \_\_\_\_\_

de 13/12/2021

*Oris*

VISTO

**TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 2021240/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021**

**Processo LC nº 292 – Homologado em 14/12/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de higienização/limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável instalados junto aos prédios públicos, bem como serviços de dedetização/ desinsetização e desratização completa das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 14 de dezembro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, Sr. Leomar Rohden, e a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as alterações seguintes:

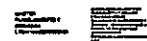
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 13 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme Cláusula Terceira do contrato original, os valores ficam corrigidos monetariamente em 5,97% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT. ■	MED. ■	DESCRIÇÃO DO(A) MATERIAIS/SERVIÇOS ■	V. UNIT. ■	V. GLOBAL ■
01	01	81238,44	M <sup>2</sup>	Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios e próprios públicos.	0,4356	35.387,46
02	01	41	UN	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	121,02	4.961,82
02	02	03	UN	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	176,33	528,99
02	03	04	UN	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	179,51	718,04
02	04	04	UN	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros,	209,71	838,84

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada		
02	05	03	UN	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	488,95	1.466,85
<b>TOTAL</b>						<b>43.902,00</b>

**Parágrafo único:** Pela prorrogação de prazo e consequente reajuste, o valor do contrato original fica acrescido em R\$ 2.470,08 (dois mil quatrocentos e setenta reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.3.90.39.78.99.00 – 1779 – Limpeza e Conservação Demais Setores – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.3.90.39.78.01.00 – 1279 – Limpeza e Conservação Da Rede Escolar – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CMEI**

3.3.90.39.78.01.00 – 1635 – Limpeza e Conservação Da Rede Escolar – Fonte 505

**02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.78.99.00 – 2050 – Vigilância Demais Setores – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.78.02.00 – 3741 – Limpeza e Conservação da Saúde Pública – Fonte 505

**02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND, COM TURISMO E DESEN. ECONOMICO**

3.3.90.39.78.99.00 – 3102 – Limpeza e Conservação Demais Setores – Fonte 505

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

3.3.90.39.78.99.00 – 2192 – Limpeza e Conservação Demais Setores – Fonte 505

**02.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.78.99.00 – 2608 – Limpeza e Conservação Demais Setores – Fonte 505

**02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

3.3.90.39.78.99.00 – 3102 – Limpeza e Conservação Demais Setores – Fonte 505

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.78.99.00 – 486 - Limpeza e Conservação Demais Setores – Fonte 505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

Assinatura e rubrica do representante legal do Município de Pato Bragado.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105  
000105  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PATO  
BRAGADO:95719472000105  
Dados: 2022.12.14 10:27:17  
-03'00"

MASTER  
PLANEJAMENTO E  
SERVICOS  
LTDA:19895238000150

Assinado digitalmente por MASTER  
PLANEJAMENTO E SERVICOS  
LTDA:19895238000150  
DN: cn=MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS  
LTDA:19895238000150, o=BR, c=SANTA HELENA  
ou=CP-Brasil, ou=075412210001501  
Motivo: Eu sou o autor deste documento  
Local:  
Data: 2022.12.14 15:41:03.00

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME – CONTRATADO  
ANDRESSA EMANUELLI ANDRESS



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** DEPARTAMENTO DE CULTURA

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato nº **2021240/2021**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização /limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável instalados junto aos prédios públicos, bem como serviços de dedetização/desinsetização e desratização completa das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado-Pr.

Contratada: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 19.895.238/0001-5

Início de Vigência: **14/12/2021** Término de Vigência: **14/12/2022**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS ( 12 ) MESES.  
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$  
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À:  
R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

### ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização /limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável instalados junto aos prédios públicos, bem como serviços de dedetização/desinsetização e desratização completa das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado-Pr.

LOTE	ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	M <sup>2</sup>	81.238,44	Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios e próprios públicos.	0,4111	33.397,1226
02	01	UN	41	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	114,20	4.682,20
02	02	UN	03	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	166,40	499,20

02	03	UN	04	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	169,40	677,60
02	04	UN	04	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	197,90	791,60
02	05	UN	03	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	461,40	1.384,20

**TOTAL DO SALDO RS 41.431,92**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:**

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange o **CONTRATO Nº. 2021240/2021**, referente a prestação de serviços de higienização/limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável instalados junto aos prédios públicos, bem como serviços de dedetização/desinsetização e desratização completa das Secretarias e Departamentos do Município, a empresa atendeu a exigências do referido contrato.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:**

Considerando que os serviços de higienização/limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável instalados junto aos prédios públicos, bem como os serviços de dedetização/desinsetização e desratização completa das Secretarias, são imprescindíveis para o bom funcionamento dos setores públicos;

Considerando a Cláusula quarta do contrato nº 2021240/2021, o qual prevê a prorrogação de prazo;

Considerando a comprovada vantajosidade para a administração Municipal, solicitamos o aditivo de prazo.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

**02.008 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**339039000000 –**

3.3.90.39.78.99.00 – 1779 – Limpeza e Conservação Demais Setores – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**339039000000 –**

3.3.90.39.78.01.00 – 1279 – Limpeza e Conservação Da Rede Escolar – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO 2021240/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

### PARECER JURÍDICO nº 248/2022

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/12/003626

**CONTRATO Nº:** CONTRATO 2021240/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

**RELATÓRIO:** A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de higienização/limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável instalados junto aos prédios públicos, bem como serviços de dedetização/ desinsetização e desratização completa das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, orçamentos de outros fornecedores, documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

#### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO 2021240/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO 2021240/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato, com início de vigência em 14 de dezembro de 2021, data da sua assinatura:

### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes. [...]

O contrato não conta com nenhum aditivo.

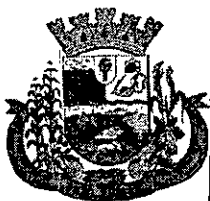
Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/12/003626  
Data Protoc.: 12/12/22  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Rua Guaíra  
Complem.....:   
Fone.....: 45 3282-1839  
Cep.....: 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES;  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021240/2021;  
CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME;  
CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
12/12/22	Leilão - Cristiane

  
Assinatura Requerente

2022/12/003626      Data:12/12/2022  
17-PROTOCOLO      Hora:09:54:10  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BON  
CPF/CNPJ...:91504996968  
SUMULA:  
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO, POR  
MAIS (12) MESES; REFERENTE AO CONTRAT  
O Nº 2021240/2021; CONTRATADA: MASTER



Zimbra

financas@patobragado.pr.gov.br

**ADITIVO**

**De :** MASTER PLANEJAMENTO  
<masterplanejamento@outlook.com>

Sex, 11 de nov de 2022 14:44

📎 6 anexos

**Assunto :** ADITIVO

**Para :** Sec. Finanças Pato Bragado  
<financas@patobragado.pr.gov.br>

Boa tarde Claudia, a empresa Master Planejamento e Serviços, vem por meio deste, manifestar interesse em fazer termo aditivo no contrato nº 2021240/2021. Segue certidões negativas para compor a documentação necessária.

Att

Master Planejamento e Serviços



📎 **02-02-2023 ESTADUAL.pdf**  
25 KB

📎 **10-05-2023 TRABALHISTA.pdf**  
84 KB

📎 **24-12-2022 FEDERAL.pdf**  
66 KB

📎 **CRF.pdf**  
97 KB

📎 **MUNICIPAL.pdf**  
56 KB



OFICIO ESPECIAL

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 19.895.238/0001-30, vem por meio deste informar que concordamos com o termo aditivo de renovação do Contrato nº 2021240/2021, e aproveitamos o momento para solicitar, se possível, o reajuste dos valores conforme o INPC.

Desde já, agradecemos!



MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS

Endereço: Rua Projetada 01 - 941 – Jardim Ipê - Telefone: 045 99805-8258 / 045 98809-1954

Email: [masterplanejamento@outlook.com](mailto:masterplanejamento@outlook.com)

Santa Helena - Pr



**DETEVEL**  
DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA  
06.300.630/0001-68

DEDETIZADORA@DETEVEL.COM  
(45)3226-3344  
(45)3327-2097



SOLUÇÕES NO CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

05/12/2022 VALIDADE DA PROPOSTA DE 45 DIAS

Proposta de preço para os serviços abaixo relacionados:

Solicitante: PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UN.	PREÇO GLOBAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios e próprios públicos.	85.134,04 M <sup>2</sup>	R\$0,65	R\$55.337,12
02	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	55 UN	R\$180,00	R\$9.900,00
03	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	04 UN	R\$250,00	R\$1.000,00
04	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	04 UN	R\$300,00	R\$1.200,00
05	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	04 UN	R\$450,00	R\$1.800,00
06	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	03 UN	R\$750,00	R\$2.250,00

Cascavel, PR 05 de DEZEMBRO de 2022

*Bruno B. Marangoni*  
**Bruno B. Marangoni**  
Médico Veterinário  
Responsável Técnico  
CRMV/PR - 14885

**06.300.630/0001-68**

DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA  
RUA NEREU RAMOS, 3221  
CLAUDETE - CEP 85811-340

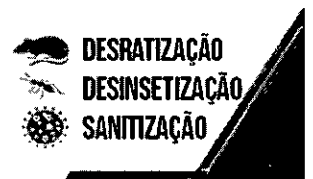
CASCAVEL

PARANÁ

*Carlos B. Marangoni*

Facebook: @detevelcascavel  
Instagram: @detevel\_controledepragas  
Phone: 45.99990-3359

WWW.DETEVEL.COM



# DEDETIZADORA RONDON

E. L. SCHREIBER MACHADO - ME  
CH. LOTE RURAL 109/A ARROIO FUNDO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR  
FONE: (45)9 9840-5261 CNPJ: 22.894.913/0001-31

## ORÇAMENTO

01	Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios e próprios públicos.	85.134,04 M <sup>2</sup>	0,50	42.567,02
02	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	55	150,00	8.250,00
02	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	04	230,00	920,00
02	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	04	275,00	1.100,00
02	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	04	400,00	1.600,00
02	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	03	600,00	1.800,00

Validade da proposta: 30 dias

Marechal Candido Rondon/PR, 02/12/2022

22.894.913/0001-31

E. L. SCHREIBER  
MACHADO - ME

Linha Arroio Fundo, s/n  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

DEDETIZADORA RONDON



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.895.238/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:32 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **982D.1A41.410E.2C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028037106-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.895.238/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICIPIO DE SANTA HELENA

ESTADO PARANÁ

Voltar

Imprimir

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24001/2022

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Contribuinte

Nome/Razão: 3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.895.238/0001-50 ; 19.895.238/0001-50
Endereço: RUA PROJETADA 01, 941
Complemento: Bodoquena: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA ME
Bairro: JARDIM IPE: R. JUSCELINO KUBITSCHCK 1130 SAL CEP: 85.892-000 / SANTA HELENA /
Cidade: SANTA HELENA PR / 85892-000 Estado: PARANÁ

Finalidade A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 0.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO... RUA DO OS Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos. Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certificação Número: 2022120802191819782449

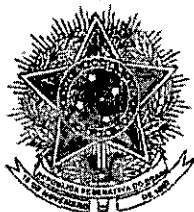
A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta

Válida por 30 dias a partir da data de emissão. Autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SANTA HELENA - PR, 12 de dezembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

## Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO  
TABELIÃ

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS, NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA \*-\*-\*-\*

CPF/CNPJ: 19.895.238/0001-50 \*-\*-\*-\*

O referido é verdade e dou fé.

SANTA HELENA, 14 de novembro de 2022. (às 09:09:17)

Dulce D'Agostini Bueno  
Tabeliã

Operador: Dulce D'Agostini Bueno

Custas	
Certidão:	R\$ 17,22 70,00 VRCs
Funarpen:	R\$ 3,58
Funrejus:	R\$ 4,30
ISS.....:	R\$ 0,52
FUNDEP....:	R\$ 0,86
Total ...:	R\$ 26,48 107,64 VRCs



<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

**SERGIO ALVES DREHER**

OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Projetada 01, nº 941, bairro Jardim Ipê, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 29 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SAIMON ALVES DREHER**  
*Auxiliar Juramentado*

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	nov/22	0,41	5,90
INPC - %	nov/22	0,38	5,97
IPCA-15 - %	nov/22	0,53	6,17
IPC Fipe - %	nov/22	0,47	7,36
IGP-M - %	nov/22	-0,56	5,90
IGP-DI - %	nov/22	-0,18	6,02
IGP-10 - %	nov/22	-0,59	5,55

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data